



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
Notificações	8
Notificação de Autuações de Trânsito	8
Notificação de Penalidade Trânsito	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.279, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO (DECRETO Nº 6.279/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	47	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	476,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	144	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	11	Depto. de Meio Ambiente	
Ficha:	523	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.920,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				42.396,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	32	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-476,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	145	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	11	Depto. de Meio Ambiente	
Ficha:	520	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-1.920,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-42.396,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 4 de 9

DECRETO Nº 6.280, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o dia 15/04/2022, sexta-feira, é feriado municipal dedicado à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 21/04/2022, quinta-feira, é feriado nacional de Tiradentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 14/04/2022 (quinta-feira) e 22/04/2022 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos) tanto na área sede do Município, quanto na Represa Laranja Doce e Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.281, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 6.150/21, procedente do Responsável pela Casa dos Conselhos do Município de Martinópolis, que solicita alteração de membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, e art. 111, da Constituição Paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Martinópolis, fica composto da seguinte forma:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a) Titular: DANILO APARECIDO DE SOUZA, RG 45.xxx.xxx-6, CPF 320.xxx.xxx-20, Endereço Rua Nicola Francesco Perri, nºxxx, Telefone: (18)9xxxx-x7x4, email daniloxxxxxx@hotmail.com;

b) Suplente: CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, RG 35.xxx.xxx-8, CPF 317.xxx.xxx-56, Endereço Rua Oito, nº xx, Residencial Kxxu, Telefone: (18) 9xxxx-x4x4, email crisxxxxx@gmail.com;

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

a) Titular: ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA; RG nº 9.xxx.xxx; CPF nº 085.xxx.xxx-81; Endereço: Av. Professora Nilva, nº xxx - Vila xxxxxxxx; Telefone: (18) 3xxx-x1x4 / (18) 9xxxx-x0x1;

b) Suplente: CLAUDIA FORTUNATO, RG 23.xxx.xxx-1, CPF 257.xxx.xxx-70, Endereço Travessa xx, xxx - CH Joxx Corxxxxx, Celular: (18) 9xxxx-x8x9, email Rita.xxxxxxxx@outlook.com

c) Titular: RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA, RG 22.xxx.xxx-5, CPF 128.xxx.xxx-56, Endereço: Rua Alcides Rxxxxx xxx - Jardim Pxxxxxxx, Telefone (18) 9xxxx-x7x1, e-mail menes.xxxxxx@outlook.com

d) Suplente: FATIMA REGINA CARRIEL NAGAI; RG 9.xxx.xxx; CPF 104.xxx.xxx-99; Rua Tenente Cassimiro Dias, xxxx-Cexxxx; Telefone: (18) 9xxxx-x8x3;

III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

a) Titular: KÉTER DE OLIVEIRA SOUZA MODOLO, RG 46.xxx.xxx-0, CPF 392.xxx.xxx-64, Endereço: Rua Benvenido Espósito, xxx Arthur Gxxxxxx, Telefone: (18) 9xxxx-x2x5, email: keterxxxxx@gmail.com;

b) Suplente: SÉRGIO VENÂNCIO, RG 32.xxx.xxx-3, CPF 294.xxx.xxx-59, Endereço: Rua Dona Lola, xxx, Telefone (18) 9xxxx-x7x3, email: sergioxxxxxxxxx@gmail.com;

c) Titular: RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS, RG 28.xxx.xxx-7, CPF 158.xxx.xxx-8, Endereço: Rua Moacir Sheller, xxx, Telefone: (18) 9xxxx-x1x8, email: ritainacioxxxxx@gmail.com;

d) Suplente: ROBSON MILANI, RG 36.xxx.xxx-0, CPF 226.xxx.xxx-03, Endereço: Rua Cipriano Limeira, xxx - São Jxxxx, Telefone: (18)9xxxx-x1x0;

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a) Titular: RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO, RG 44.xxx.xxx-5, CPF 358.xxx.xxx-99, Endereço: Rua Pedro Fonseca, xx; Telefone: (18) 9xxxx-x7x8;

b) Suplente: MARCIA FERREIRA DE LIMA CARVALHO, RG 45.xxx.xxx, CPF 383.xxx.xxx-36, Endereço: Rua Pedro Fonseca, xxx, Telefone (18) 9xxxx-x7x8;

c) Titular: CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, RG 24.xxx.xxx-x, CPF 172.xxx.xxx-05, Endereço: Rua Mancha da Silva, xx - Jardim Pxxxxxxx, Telefone: (18) 9xxxx-x7x5;

d) Suplente: CAMILA CARDOSO NUNES VIEIRA, RG 44.xxx.xxx-9, CPF 382.xxx.xxx-80, Endereço: Rua Osmar Antônio de Oliveira, xxx - Jardim Pxxxxxx, Celular: (18)9xxxx-0x8x, email: camilaxxxxxx@hotmail.com;

Art. 2º- As atribuições do Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 5 de 9

Alimentação Escolar - CAE, estão estabelecidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 3º- Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, com vencimento em 05/10/2025.

Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.140/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 6 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.500.000,00	115.627.144,50	26.635.902,54	26.635.902,54	100,00	88.991.241,96	12.709.364,72	12.709.364,72	100,00	102.917.779,78	0,00
Legislativa	2.076.000,00	2.076.000,00	119.833,37	119.833,37	0,45	1.956.166,63	118.942,52	118.942,52	0,94	1.957.057,48	0,00
Ação Legislativa	2.076.000,00	2.076.000,00	119.833,37	119.833,37	0,45	1.956.166,63	118.942,52	118.942,52	0,94	1.957.057,48	0,00
Administração	11.236.649,44	11.239.027,28	2.483.053,36	2.483.053,36	9,32	8.755.973,92	1.569.274,96	1.569.274,96	12,35	9.669.752,32	0,00
Administração Geral	10.640.100,00	10.642.477,84	2.483.053,36	2.483.053,36	9,32	8.159.424,48	1.569.274,96	1.569.274,96	12,35	9.073.202,88	0,00
Defesa Civil	596.549,44	596.549,44	0,00	0,00	0,00	596.549,44	0,00	0,00	0,00	596.549,44	0,00
Assistência Social	5.820.801,43	5.814.264,54	1.454.745,97	1.454.745,97	5,46	4.359.518,57	557.150,78	557.150,78	4,38	5.257.113,76	0,00
Assistência ao Idoso	102.000,00	99.000,00	5.600,00	5.600,00	0,02	93.400,00	2.800,00	2.800,00	0,02	96.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.125.600,00	1.125.600,00	172.853,77	172.853,77	0,65	952.746,23	137.320,33	137.320,33	1,08	988.279,67	0,00
Assistência Comunitária	4.593.201,43	4.589.664,54	1.276.292,20	1.276.292,20	4,79	3.313.372,34	417.030,45	417.030,45	3,28	4.172.634,09	0,00
Previdência Social	955.000,00	955.000,00	121.660,82	121.660,82	0,46	833.339,18	121.660,82	121.660,82	0,96	833.339,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	955.000,00	955.000,00	121.660,82	121.660,82	0,46	833.339,18	121.660,82	121.660,82	0,96	833.339,18	0,00
Saúde	27.405.782,20	27.643.618,95	8.438.191,59	8.438.191,59	31,68	19.205.427,36	3.787.755,47	3.787.755,47	29,80	23.855.863,48	0,00
Atenção Básica	19.947.822,20	19.927.658,95	7.139.992,93	7.139.992,93	26,81	12.787.666,02	2.992.185,21	2.992.185,21	23,54	16.935.473,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.961.760,00	4.219.760,00	928.050,00	928.050,00	3,48	3.291.710,00	457.427,05	457.427,05	3,60	3.762.332,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.132.000,00	2.132.000,00	310.569,87	310.569,87	1,17	1.821.430,13	279.611,42	279.611,42	2,20	1.852.388,58	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	750,00	750,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	448.200,00	448.200,00	53.698,95	53.698,95	0,20	394.501,05	53.401,95	53.401,95	0,42	394.798,05	0,00
Alimentação e Nutrição	97.000,00	97.000,00	5.129,84	5.129,84	0,02	91.870,16	5.129,84	5.129,84	0,04	91.870,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Educação	29.818.560,49	30.687.478,72	6.010.232,72	6.010.232,72	22,56	24.677.246,00	3.499.319,91	3.499.319,91	27,53	27.188.158,81	0,00
Alimentação e Nutrição	1.559.600,00	1.559.600,00	141.915,42	141.915,42	0,53	1.417.684,58	84.787,70	84.787,70	0,67	1.474.812,30	0,00
Ensino Fundamental	17.809.960,37	18.211.266,57	3.769.222,85	3.769.222,85	14,15	14.442.043,72	2.253.209,10	2.253.209,10	17,73	15.958.057,47	0,00
Ensino Profissional	200.000,00	200.000,00	1.212,00	1.212,00	0,00	198.788,00	1.212,00	1.212,00	0,01	198.788,00	0,00
Ensino Superior	211.000,00	188.883,59	28.200,00	28.200,00	0,11	160.683,59	2.890,00	2.890,00	0,02	185.993,59	0,00
Educação Infantil	9.868.000,12	10.357.728,56	1.919.682,45	1.919.682,45	7,21	8.438.046,11	1.157.221,11	1.157.221,11	9,11	9.200.507,45	0,00
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	0,56	20.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Cultura	813.500,00	813.500,00	68.403,99	68.403,99	0,26	745.096,01	56.720,40	56.720,40	0,45	756.779,60	0,00
Difusão Cultural	813.500,00	813.500,00	68.403,99	68.403,99	0,26	745.096,01	56.720,40	56.720,40	0,45	756.779,60	0,00
Urbanismo	13.449.500,00	13.462.048,57	3.255.903,36	3.255.903,36	12,22	10.206.145,21	1.223.428,55	1.223.428,55	9,63	12.238.620,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.631.000,00	3.769.579,66	30.548,57	30.548,57	0,11	3.739.031,09	0,00	0,00	0,00	3.769.579,66	0,00
Serviços Urbanos	9.538.500,00	9.412.468,91	3.225.354,79	3.225.354,79	12,11	6.187.114,12	1.223.428,55	1.223.428,55	9,63	8.189.040,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Saneamento	9.255.000,00	9.240.000,00	2.223.528,72	2.223.528,72	8,35	7.016.471,28	560.021,71	560.021,71	4,41	8.679.978,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.255.000,00	9.240.000,00	2.223.528,72	2.223.528,72	8,35	7.016.471,28	560.021,71	560.021,71	4,41	8.679.978,29	0,00
Gestão Ambiental	3.031.800,00	3.031.800,00	1.232.313,78	1.232.313,78	4,63	1.799.486,22	145.206,45	145.206,45	1,14	2.886.593,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.031.800,00	3.031.800,00	1.232.313,78	1.232.313,78	4,63	1.799.486,22	145.206,45	145.206,45	1,14	2.886.593,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.751], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 7 de 9

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.012.200,00	1.042.200,00	67.087,36	67.087,36	0,25	975.112,64	63.942,50	63.942,50	0,50	978.257,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	329.200,00	0,00
Extensão Rural	683.000,00	713.000,00	67.087,36	67.087,36	0,25	645.912,64	63.942,50	63.942,50	0,50	649.057,50	0,00
Comércio e Serviços	1.403.258,00	1.403.258,00	22.190,42	22.190,42	0,08	1.381.067,58	18.230,59	18.230,59	0,14	1.385.027,41	0,00
Promoção Comercial	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
Turismo	1.380.758,00	1.380.758,00	22.190,42	22.190,42	0,08	1.358.567,58	18.230,59	18.230,59	0,14	1.362.527,41	0,00
Transporte	2.114.340,00	2.114.340,00	255.021,01	255.021,01	0,96	1.859.318,99	169.251,09	169.251,09	1,33	1.945.088,91	0,00
Transporte Rodoviário	2.114.340,00	2.114.340,00	255.021,01	255.021,01	0,96	1.859.318,99	169.251,09	169.251,09	1,33	1.945.088,91	0,00
Desporto e Lazer	1.715.608,44	1.715.608,44	197.260,13	197.260,13	0,74	1.518.348,31	131.983,03	131.983,03	1,04	1.583.625,41	0,00
Turismo	361.108,44	361.108,44	0,00	0,00	0,00	361.108,44	0,00	0,00	0,00	361.108,44	0,00
Desporto Comunitário	1.305.500,00	1.305.500,00	197.260,13	197.260,13	0,74	1.108.239,87	131.983,03	131.983,03	1,04	1.173.516,97	0,00
Lazer	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Encargos Especiais	3.360.000,00	3.410.000,00	686.475,94	686.475,94	2,58	2.723.524,06	686.475,94	686.475,94	5,40	2.723.524,06	0,00
Outros Encargos Especiais	3.360.000,00	3.410.000,00	686.475,94	686.475,94	2,58	2.723.524,06	686.475,94	686.475,94	5,40	2.723.524,06	0,00
Reserva de Contingência	1.032.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.032.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	114.500.000,00	115.627.144,50	26.635.902,54	26.635.902,54	100,00	88.991.241,96	12.709.364,72	12.709.364,72	100,00	102.917.779,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

CARLA FERREIRA DE SOUZA

CARLOS JOSÉ COSTA

PREFEITO

DIRETORA DEPTO. DE CONTABILIDADE

CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

Demonstrativo republicado conforme informado na 1ª publicação. Incorporados os valores da Função Legislativa.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.751], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 8 de 9

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/04/2022

Hora: 08:53:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 321/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERE2324	26B45001019	29/03/2022	545-2 1
FEB9A25	26B45000258	01/04/2022	573-8 0
FRL1B38	26B45000379	02/04/2022	763-3 1
DGC3487	26B45000380	02/04/2022	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 885

Página 9 de 9

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 08/04/2022
Hora: 08:54:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 260/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DTV1906	26B45001357	02/02/2022	605-0 1	293,47
QNV3640	26B45001445	02/02/2022	653-0 0	195,23
EBD8A09	26B45001450	02/02/2022	545-2 5	195,23
HSG7D06	26B45001358	06/02/2022	653-0 0	195,23
FNJ3H62	26B45001443	06/02/2022	556-8 0	195,23
NRJ0A21	26B45001444	06/02/2022	556-8 0	195,23
GAF4A48	26B45001359	08/02/2022	694-7 1	195,23
FRQ2C37	26N43002012	04/04/2022	500-2 0	195,23